



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 15/2025

Processo nº 23000.029910/2024-55

Contratante: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA

Contratada: CRISTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ 21.958.344/0001-88.

Fundamentação – parágrafo 4º do Artigo 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 25/05/2017, atualizada pela Instrução Normativa nº 7, de 20 de setembro de 2018 e do art. 135 da Lei nº 14.133/21, de 10 de junho de 2021.

Objeto – Repactuar o valor do Contrato nº 15/2025 (Sei nº 5549665), de acordo com a planilha de repactuação (Sei nº 5836879), até o término da vigência contratual em 04/06/2025, conforme detalhado abaixo:

- a partir de 01/02/2025 data da assinatura do contrato e, em conformidade com a data base da categoria em 01/01/2025, devido ao reajuste dos salários em 5% (cinco por cento) e do benefício de auxílio alimentação, previstos na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 30/01/2025, sob o nº. DF000159/2025 (Sei nº 5836804), firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10, e SINDICATO DOS EMPR DE EMPR PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ESPECIALIZADAS EMM BOMBEIRO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SEPEBC-DF, CNPJ n. 10.753.518/0001-50, passando o valor mensal do contrato de R\$ 209.680,22 (duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) para R\$ R\$ 220.102,29 (duzentos e vinte mil cento e dois reais e vinte e nove centavos para o período compreendido entre 01/02/2025 à 15/05/2025, e nos termos do Termo Aditivo de acréscimo 01/2025 (5818528), o valor mensal repactuado será de 262.770,34 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhado:

Repactuação a partir de 01/02/2025 - Acréscimo a partir de 15/05/2025

TEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Líder da Brigada (Chefe) - Diurno - 12 x 36h	Profissional/Mês	2	R\$ 12.727,86	R\$ 25.445,72	R\$ 305.468,64
2	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Noturno - 12 x 36h	Profissional/Mês	5	R\$ 11.252,05	R\$ 56.260,25	R\$ 675.123,00
3	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Diurno - 12 x 36h	Profissional/Mês	17	R\$ 10.472,00	R\$ 178.024,00	R\$ 2.136,288,00

4	Bombeiro Civil (Brigadista Particular) - Folguista Noturno - 12h	Profissional/Mês	1	R\$ 3.030,37	R\$ 3.030,37	R\$ 36.364,44
QUATIDADE TOTAL			25			
VALOR TOTAL MENSAL			VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 262.770,34
VALOR TOTAL ANUAL			VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 3.153.244,08

Despesas e Dotação Orçamentária – As despesas decorrentes foram estimadas em R\$ 142.658,45 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), até o término da vigência do contrato em 01/02/2026, à conta do Programa de Trabalho-PTRES nº 169155, Fonte de Recursos 100, Elemento de Despesas 33.90.37 e Nota de Empenho nº 2025NE000324 (Sei nº 5918572) e CDO nº 273/SPO/MEC (Sei nº 5900546).

Garantia – A contratada atualizará a garantia contratual, em decorrência da repactuação, estabelecida na Cláusula Décima Primeira - "Garantia de Execução", do supracitado contrato, para o valor de R\$ 157.662,20 (cento e cinquenta e sete reais, seiscentos e sessenta e dois mil reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, dentre uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS

Subsecretária de Gestão Administrativa

Nomeação: Portaria nº 1.758 da Casa Civil, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023

Subdelegação de competência: Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 01/07/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5937251** e o código CRC **AF363F32**.